



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/103/2019

P.A. Nº. PMC/9591/2013
 Pregão: nº 036/2019
 PRC/065/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Antônio Mendes da Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, localizado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo – SP, neste ato representado por **Fabio Marques de Souza Levorin**, CPF nº 267.221.148-56 e RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, e **Cleidson Sandes do Nascimento**, CPF nº 100.922.897-89 e RG nº 1722205 SSP/ES, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/SUPADM/DADM/418/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sétima vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/10/2024 e término em 07/04/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IST (ANATEL) no percentual de 1,916% (um inteiro novecentos e dezesseis milésimos por cento), segundo documento de fls. 1072 da empresa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, para a prorrogação e art. 5º, § 1º da mesma Lei, para o reajuste.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 11.535,24 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 5.767,62 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para o exercício 2024, e R\$ 5.767,62 24 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para o exercício 2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7ºAditCont.103/2019- Telefônica Brasil S/A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de outubro de 2024.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Assinado de forma digital por ANTONIO
MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.10.09 18:39:35 -03'00'
Antônio Mendes Da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP
Fabio Marques de Souza Levorin
C7A039F6-55F4-4042-B1B7-A0C85DFCEA71
TELEFONICA BRASIL S.A.

Signed by:
Cleudson Sandes Nascimento
A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
CPF: 100.922.897-89
ICP
Cleudson Sandes do Nascimento
D48BEF4A-A1E7-4244-B3E-354502FA3205
TELEFONICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS: 1.

Marcos Veiga Borim

7ºAditCont.103/2019- Telefônica Brasil S/A

2. Rômulo

